# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare




## SUMÁRIO


**Poder Legislativo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Extrato ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itararé**
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

**Câmara Municipal de Itararé**
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

CÂMARA MUNICIPAL DE Itararé PODER LEGISLATIVO

www.camaraitarare.sp.gov.br
Rua São Pedro, nº 885 - Centro
CEP 18460-009 - Itararé - SP
Tel. (15) 3532-4477


**Portaria n° 49, de 06 de outubro de 2026.**

Concede licença-paternidade ao servidor que especifica.

**MARCO ANTÔNIO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A vista do requerimento protocolado sob nº 100/2026, conceder 05 (cinco) dias de licença-paternidade ao servidor ***Daniel Prestes***, Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Itararé, portador do RG nº 13.xxx.xxx-6 e CPF n° 114.xxx.xxx-01, conforme previsto no art. 7º, XIX, da Constituição Federal, aplicável aos servidores públicos por força do art. 39, § 3º

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2026.

Edifício Salvador Rufino de Oliveira Netto, em 06 de outubro de 2026.

**MARCO ANTÔNIO PEREIRA**
- Presidente da Câmara -

**JAMES GARCIA DA SILVA**
- 1º Secretário -

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Itararé, em 01 de setembro de 2026.

**CÉSAR GRABHER MÉIER**
- Diretor de Secretaria Administrativa -


Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: HVOKX-SAYWN-2UXDH-PWWTQ-B7O7I

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
## CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ

## MANIFESTO DO DOCUMENTO

Portaria

**Protocolo Nº:** 4258
**Documento Nº:** 1/2026
**Protocolo Data:** 06/10/2026
**Processo Nº:** 1199/2026

Gerado por Lucas de Oliveira na repartição Contabilidade e Recursos Humanos dia 06/10/2026 às 12:09

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**HVOKX-SAYWN-2UXDH-PWWTQ-B7O7I**

Para confirmar a autenticidade acesse https://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.

César Grabher Meier
Em 06/10/2026 13:20 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Simples

James Garcia da Silva (James Garcia)
Em 06/10/2026 12:38 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Simples

Marco Antonio Pereira (Pastor Marquinhos)
Em 06/10/2026 12:55 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Simples

## Licitações e Contratos

### Extrato


www.camaraitarare.sp.gov.br
Rua São Pedro, nº 885 - Centro
CEP 18460-009 - Itararé - SP
Tel. (15) 3532-4477


CÂMARA MUNICIPAL DE Itararé PODER LEGISLATIVO

**EXTRATOS E PUBLICAÇÕES**
**LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**O Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. MARCO ANTONIO PEREIRA,** no uso de suas atribuições legais, dá publicidade aos seguintes processos:
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201 /2026, FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, VIII, LEI 14.133/2021, Objeto: Aquisição de materiais de consumo destinados ao atendimento emergencial e paliativo dos danos ocasionados à sede da Câmara Municipal de Itararé/SP pelas fortes chuvas e tempestade de granizo ocorridas recentemente na região. Razão Social: LUIS FERNANDO DE MOURA JORGE, CNPJ 29.401.891/0001-70. A contratação decorre da situação emergencial ocasionada pelas fortes chuvas e tempestade de granizo ocorridas no Município de Itararé, que provocaram danos na sede da Câmara Municipal, especialmente pontos de infiltração, goteiras, danos em elementos da cobertura e infiltrações provenientes de trincas e rachaduras, comprometendo as condições adequadas de conservação, segurança e utilização das instalações.
Os materiais objeto da presente contratação destinam-se exclusivamente à adoção de medidas emergenciais e paliativas, necessárias à contenção dos danos e à prevenção de seu agravamento, especialmente em razão da possibilidade de novas precipitações.
INFORMAÇÕES: na Câmara Municipal de Itararé, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua São Pedro, 885, Centro, na cidade de Itararé/SP ou através dos telefones (15)3532-5811/ (15)3532 4477 das 12h00 às 18h00, ou e-mail: licitacao@camaraitarare.sp.gov.br.
A ratificação da contratação direta e seus documentos, valores e demais informações também estarão disponíveis na íntegra no site da Câmara: https://transparencia.camaraitarare.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais, Id contratação PNCP: 50788975000102-1-000021/2026, ou poderá ser obtido por email: licitacao@camaraitarare.sp.gov.br.

Itararé/SP, 6 de outubro de 2026.

**Câmara Municipal de Itararé**